



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022
Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Quarta-feira 13 de Novembro de 2024.

EDIÇÃO 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) Sr. (a) **MERCES TENORIO BATISTA**, portador (a) do RG nº 519**** PC/PA e CPF nº 872.***.***-**, Matrícula nº 8376/1, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 625/200, de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 12 de novembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

PORTARIA Nº 409/2024 - RH

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor **MARCELO BARBOSA PEREIRA**, portador do RG nº 722****, CPF nº 036.***.***-**, ocupante do cargo em comissão de **GUARDA MUNICIPAL INICIANTE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, **20 (vinte) dias de licença paternidade**, no período de 04 a 24 de novembro de 2024, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 5º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016, e considerando as informações contidas no Processo nº 9462/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 12 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2024 – RH

A Sr.ª Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESLIGAR**, do quadro de pessoal desta Prefeitura a partir de 30 de setembro de 2024, o (a) servidor (a) **MARIA ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do RG nº 199****, CPF nº 228.***.***-**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, em decorrência de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do qual era contribuinte como servidor (a) desta Prefeitura, considerando as informações da Carta de Concessão/INSS e NB/204.628.402-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 12 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto nº 207/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 408/2024 - RH

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a Portaria nº 046/2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO)** ao (a) servidor (a) **FABIO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, no período de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025, na conformidade com Art. 104, §1º da Lei Municipal nº 126 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivo à Lei municipal nº 065 de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 11 de novembro de 2024.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 207/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Código Tributário Municipal que institui a Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), e em conformidade com os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem a público comunicar a revogação das Licenças Ambientais concedidas à empresa Telefônica Brasil S/A, na pessoa de sua representante legal, Sra. Alicia Segura Diniz, devido à inadimplência no pagamento da TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento)

O Município de Cametá, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notifica que, em virtude do não cumprimento das obrigações fiscais de natureza tributária, especificamente no tocante ao não recolhimento da TFF, a revogação das Licenças Ambientais foi formalmente deliberada. A revogação é um ato administrativo vinculado e necessário, fundamentado na ausência de cumprimento da legislação municipal e do não atendimento às notificações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que, inclusive, não obtiveram qualquer resposta ou providência da parte da Telefônica Brasil S/A.

O ato administrativo de revogação das licenças ambientais se dá com base na previsão legal que impõe o pagamento regular das taxas municipais como condição para a continuidade das licenças e autorizações ambientais. Destaca-se que a regularização da situação tributária da empresa será condição imprescindível para a restauração das licenças ambientais, que só serão novamente expedidas após o cumprimento integral da obrigação tributária e fiscal, mediante o devido pagamento da TFF, de acordo com o Código Tributário Municipal e a legislação vigente.

Assim, a revogação das licenças ambientais ocorre em estrita conformidade com os princípios que norteiam a atuação administrativa e a obrigatoriedade do cumprimento das normas fiscais e ambientais. A Telefônica Brasil S/A tem a possibilidade de regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal Finanças, efetuando o pagamento da TFF, conforme estipulado nas normativas pertinentes. Somente após a quitação das pendências fiscais será possível o restabelecimento das licenças e a continuidade das atividades operacionais no Município de Cametá.

Este ato administrativo será publicado no Diário Oficial do Município de Cametá e ficará à disposição para consulta pública, assegurando o direito de ampla publicidade e transparência dos atos administrativos que envolvem o interesse público e a preservação ambiental.

Cametá, 12 de novembro de 2024

Lucas Neves Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Município de Cametá

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMETÁ, Estado do Pará, vem por meio deste, NOTIFICAR as empresas TIM S/A e Accenture do Brasil S/A, na pessoa de sua representante legal, Sra. Alicia Segura Diniz, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, iniciem as tratativas de regularização fiscal, urbanística e ambiental junto ao Município de Cametá.

A ausência de resposta aos e-mails enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente configura omissão por parte das empresas, sendo assim, caso não haja manifestação no prazo estipulado, o Município tomará as medidas legais cabíveis, incluindo o lançamento de ofício para cobrança e a inscrição das empresas em dívida ativa, além de outras providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Cametá, 12 de novembro de 2024

Lucas Neves Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Município de Cametá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Espécie: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC01.33/2022 - SEMED.** Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DA EMEIF DE MIRITITEUA - DISTRITO DE PORTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ. Contratada: W. M. AMARAL EIRELI, CNPJ Nº 33.995.455/0001-43. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, iniciando na data de sua assinatura, 15.10.2024. Ordenador: **José Osvaldo Oliveira de Barros**, Secretário Municipal de Educação.

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CC01.19/2023 - SMUTT/PMC.** Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECÍFICOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMUTT, PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. Contratada: HARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.326.929/0001-82. O objeto do termo aditivo é o AUMENTO DO QUANTITATIVO do Contrato em questão, em 25% do total, no valor de **R\$ 23.017,00**. Ordenador: **João Batista Novaes Ribeiro**, DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMUTT.



VICTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO
ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com